



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

## CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3003/ 3288-3001

### CONTRATO Nº 027/2017

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS E A EMPRESA AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017, MODALIDADE PREGÃO 004/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**, com sede na Avenida Primeiro de Janeiro, no. 1748, em Araújos - MG, inscrita no CNPJ sob o no. 18.300.996/0001-16, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Francisco Cleber Vieira de Aquino, portador do CPF nº 712.709.656-20 e da CI nº MG-4.203.138, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME**, com sede à Av. Afonso Pena, 952 – Sala 315 – Centro – Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.905.288/001-09, neste ato representada por Waldizar Augusto Francisco Honorato, portador do CPF nº 012.024.926-06 e da CI nº MG-10.289.758, doravante denominada **CONTRATADA** no fim assinados, resolvem firmar o presente contrato em conformidade com a Lei 8.666/93 e Leis Complementares mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais esportivos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO (OU FORMA DE FORNECIMENTO)**

Os materiais serão adquiridos de acordo com a necessidade e dentro de prazo estipulado no referido edital.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

a) Para o fornecimento dos materiais previstos na cláusula 1ª, dá-se a este Contrato o valor de R\$ 2.295,04 (Dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), a ser pago até 30 dias após a apresentação de Nota Fiscal, conforme descrição abaixo:

Item	Material	Unid	Quant	Vr Un	Vr total
04	Bola de handebol oficial para competição, tipo h11, com costura confeccionada em pvc ou pu ultra grip, com câmara de butil com válvula removível lubrificada, com circunferência 54 a 56 cm e peso entre 325 a 375 g, modelo aprovado, oficializado e aferido pela confederação brasileira de handebol 2012 – Marca Penalty	u.n	10	68,85	688,50
08	Bola oficial de basquete; confeccionada com borracha; .matrizada; tamanho 72 74 cm(mirim); 7.9 a 9.0 lbs; peso 450 500g – Marca Penalty.	u.n.	10	30,00	300,00
09	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), com 8	u.n.	10	110,00	1.100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

## CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3003/ 3288-3001

	gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso:350 - 380 g – Marca Penalty.				
11	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-11), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso:300 - 350 g – Marca Penalty.	u.n.	02	103,27	206,54
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>				<b>R\$ 2.295,04</b>	

b) O preço será reajustado de acordo com o índice estabelecido pelo Governo Federal para os materiais licitados

### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente contrato entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

As despesas deste contrato correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias:

- 27.812.0063.2102 – MANUT. ED. FIS. DESPORTOS/DESP AMADOR  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – F – 474

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes de execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA .

8.3 - O CONTRATADO obriga-se a:

- a) responsabilizar-se pela exatidão do fornecimento.
- b) Cumprir os prazos determinados pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a licitante ficará sujeita ao pagamento de uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das demais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

## CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3003/ 3288-3001

penalidades previstas no “artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999”.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** - Eventuais alterações nas especificações dos materiais deverão ser avaliadas por ambas as partes, e serão objeto de novas estimativas de preços e prazos, e farão parte de Termo Aditivo, que passará a ser parte integrante do presente contrato.

**9.2** - A responsabilidade da CONTRATADA cessará com a entrega do objetivado.

**9.3** - No caso de rescisão do presente contrato por interesse de qualquer das partes, fica resguardado à CONTRATADA o direito do recebimento dos pagamentos pelos materiais entregues até a data da rescisão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes elegem o foro de Nova Serrana, para dirimir eventuais questões emergentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a se tornar.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Araújos (MG), 22 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS  
CONTRATANTE

AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**

## **CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3003/ 3288-3001

---